



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 642, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 696/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.508, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Açailândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão. - TVR 235/2024 - Portaria nº 4.508, de 19 de janeiro de 2022 - Rádio Cultura de Açailândia Ltda, no município de Açailândia - MG.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-235/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 642

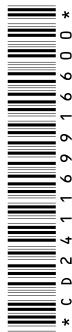
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.508, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Açailândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00402/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007947/2018-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.130/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00036/2022/CONJUR-MCOM /CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4508, de 19 de janeiro de 2022, publicada em 14 de fevereiro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA. (CNPJ nº 06.764.963/0001-48), nos termos do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado em 6 de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Açailândia, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 1 1 6 9 9 1 6 6 0 0 *

(CNPJ nº 06.764.963/0001-48), nos termos do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em todo o município de Açailândia, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve-se reger-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Federal, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.